



Prefeitura Municipal de Tatuí

CONTABILIDADE

Avenida Domingos Bassi, Nº 1000, CECAP – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

Tatuí, 16 de Novembro de 2023

A Câmara Municipal de Tatuí
Ilmo. Sr. Vereador Eduardo Dade Sallum
RESPOSTA REQ. No. 3550/2023 – DE 23/10/2023
OFÍCIO Nº.225/2023 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informo em atendimento ao requerimento supracitado que os pagamentos realizados em atraso de alguns fornecedores cuja emissão da Nota Fiscal foi anterior ao decreto municipal 24.482/2023 de 21 de agosto de 2023, que prevê a retenção, ocorreram sem retenção.

Este fato foi constatado e verificamos a seguinte situação: Os fornecedores em questão, apuraram em sua contabilidade pelo regime de competência, (emissão da NF), e apuraram o mês de junho/2023, julho/2023 e agosto/2023, sem a antecipação de imposto de renda pelo fato da não retenção, conseqüentemente a apuração de Imposto de Renda gerou o imposto devido, e emissão e pagamento de um DARF junto a receita federal, que posteriormente uma porcentagem virá para a Prefeitura através do Fundo de Participação do Município (FPM). Já as notas emitidas a posterioridade ao decreto foram lançadas com a retenção de acordo com a tabela de alíquotas.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Sergio Antunes de Lima
Contador